



## Prefeitura de Joinville

### ATA DE JULGAMENTO SEI

Ata de Julgamento parcial ao **Pregão Eletrônico nº 003/2019**, plataforma do **Banco do Brasil nº 753174**, referente ao **Registro de Preços** para futura e eventual **Aquisição de Materiais de Enfermagem para atendimento de demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC, incluindo-se o Hospital Municipal São José**. Aos 03 dias de abril de 2019, reuniram-se na Coordenação de Licitações, o Pregoeiro Sr. Marcio Haverroth e sua Equipe de Apoio, de acordo com a **Portaria Conjunta nº 08/2018/SMS/HMSJ**, para julgamento das propostas de preço e dos documentos de habilitação apresentados pelas empresas arrematantes. O Pregoeiro informa que, as documentações apresentadas foram encaminhadas à Coordenação de Administração de Materiais e Equipamentos - CAME, através dos Memorandos SEI nº 3459147, 3462038, 3468320, 3471578/2019 - SES.UCC.ASU para análise técnica. Em resposta recebemos os Memorandos SEI nº 3463613, 3464304, 3468503, 3473210/2019 - HMSJ.UAD.CAME, assinado pelos Coordenadores Otacilio Dantas da Silva e Marcos Germano Richartz. O Pregoeiro procede ao julgamento conforme: **a) DAS CLASSIFICAÇÕES / HABILITAÇÕES:** Quanto à sua proposta, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 6 do instrumento convocatório foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi **habilitada**. Desta forma, o Pregoeiro declara a empresa **vencedora**, por ter cumprido com todas as exigências estabelecidas no Edital, conforme item, empresa e valor abaixo relacionado: **ITEM 66** (reservada - lote 291) - DANIELE DAGIOS ME, valor unitário de R\$ 3,49 e valor total de R\$ 65.995,90. Também, quanto as amostras (SEI 3473111) apresentadas pela empresa DANIELE DAGIOS ME, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 11 do instrumento convocatório, as amostras foram **aprovadas**. **ITEM 104** (exclusivo - lote 58) - CIRURGICA ONIX - EIRELI - ME, valor unitário de R\$ 1,58 e valor total de R\$ 22.120,00. **ITEM 105** (exclusivo - lote 59) - OPEN FARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, valor unitário de R\$ 1,57 e valor total de R\$ 34.540,00. **ITEM 106** (exclusivo - lote 60) - ODONTOMED CANAA LTDA - ME, valor unitário de R\$ 1,60 e valor total de R\$ 19.200,00. **ITEM 107** (exclusivo - lote 61) - ODONTOMED CANAA LTDA - ME, valor unitário de R\$ 1,60 e valor total de R\$ 19.200,00. **ITEM 151** (exclusivo - lote 85) - MEDK RES IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO, valor unitário de R\$ 1,02 e valor total de R\$ 2.244,00. **b) DAS DESCLASSIFICAÇÕES / INABILITAÇÕES / CONVOCAÇÕES:** **ITEM 66** (principal - lote 200) - OPEN FARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, valor unitário de R\$ 1,20 e valor total de R\$ 1.441.308,00. Quanto à sua proposta, por descumprir com as exigências estabelecidas no item 6 do instrumento convocatório foi **desclassificada**, pois, de acordo com o Memorando SEI 3464304 o "**Parecer Técnico foi negativo** (3464294 - não possui injetor lateral valvulado que dispense o uso de agulhas e filtro de ar) - o produto não atende ao edital e também não apresentou Certificado de regulamentação de conformidade pela Portaria do INMETRO 502, 29/12/2011, em desconformidade ao subitem 6.7.2 do Edital e assim, quanto as exigências estabelecidas no item 11 do instrumento convocatório as amostras foram **reprovadas**. Quanto aos documentos de habilitação, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi **habilitada**. Sendo assim, o Pregoeiro declarou a referida empresa **desclassificada** para o presente item. Diante ao exposto, fica a empresa **MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO PRODUTOS MEDICO**, valor unitário de R\$ 1,25, que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 10.6, **CONVOCADA** a entregar a proposta de preços e os documentos de habilitação de acordo com o disposto no subitem 10.4 do Edital, em até 05 (cinco) dias úteis, ou seja, até o dia 10 de abril de 2019. Nada mais sendo constatado foi encerrada a reunião e lavrada esta Ata que vai assinada eletronicamente pelos presentes.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Haverroth, Servidor(a)**



**Público(a)**, em 03/04/2019, às 10:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Telma Rosane Kreff, Servidor(a) Público(a)**, em 03/04/2019, às 10:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Saul de Villa Luciano, Servidor(a) Público(a)**, em 03/04/2019, às 11:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3473866** e o código CRC **78893126**.

---

Rua Araranguá, 397 - Bairro América - CEP 89204-310 - Joinville - SC - [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br)

---

18.0.112454-7

3473866v1

3473866v1